



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 060/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

REGISTRO DE PREÇOS

MENOR PREÇO LOTE

Procedimento licitatório regido: pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 035/2025, em observância ao que prescreve a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e, ainda, mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório/edital.

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, COM O PROCEDIMENTO AUXILIAR DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS RELACIONADAS A REABILITAÇÃO E BEM-ESTAR DOS PACIENTES - SRP

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Abertura da Sessão Pública: Às 08h30min (oito e meia) do dia 30 de Julho de 2025

Endereço Eletrônico

As propostas de preços e os arquivos contendo os documentos de habilitação deverão ser registradas, pelos licitantes interessados, exclusivamente por meio eletrônico no endereço: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

**Ana Lúcia dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CAPELINHA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 19.229.921/0001-59, com sede na Avenida Tico Neves, 1455, Bairro Vista Alegre, CEP: 39682-542, isento de Inscrição Estadual, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o regime de **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 035/2025, e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Capelinha, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pelas Portarias nº 062/2025, nº 146/2025 e nº 178/2025. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: 30 de Julho de 2025

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, COM O PROCEDIMENTO AUXILIAR DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS RELACIONADAS A REABILITAÇÃO E BEM-ESTAR DOS PACIENTES - SRP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lotes, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A participação nesta licitação, para os Itens/lotos cujos valores sejam até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), será exclusiva às microempresas-ME e empresas de pequeno porte – EPP e/ou equiparadas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde

2.2. Órgãos Participantes: Não há.



2.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

2.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

2.7. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal Licitar Digital, por meio do sítio da PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.3. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.



4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.3.5.** Que estejam sob falência;
- 4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

4.5.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.5.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.5.5. Que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.5.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



- 5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- 6.1.2.** Marca de cada item ofertado;
- 6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;
- 6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.** Não é permitida a previsão de preços diferentes para o mesmo item.
- 6.8.** Não serão permitidas propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.



7.17. A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada na PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br** quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.20. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.25. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.25.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.25.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.25.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.25.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.26. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.26.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



7.26.2. empresas brasileiras;

7.26.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.27. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.28. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.30. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



8.9. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, prorrogáveis por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do portal PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do portal PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



9.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.10.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.10.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.10.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.10.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.11.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.11.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.11.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.11.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



9.11.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.11.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.12.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.13.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de **15 (quinze) minutos**.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito.



10.3. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

10.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

11.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

11.2. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

11.3. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

11.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

11.5. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

11.6. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

11.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

13.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.6. Demais cláusulas referente à gestão do ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.



13.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

13.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

13.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

13.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

13.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

13.8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

13.8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

13.8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

13.8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

13.9. Do Cancelamento dos preços registrados

13.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.9.1.1. Por razão de interesse público;

13.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

13.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

14. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

14.1. O índice de reajustamento é INCP, as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

14.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

14.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.3. Da Negociação de preços registrados:

14.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

14.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



14.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

14.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

14.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

14.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

14.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

14.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

14.3.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

16.1.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços.

16.1.2. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

17. DO PAGAMENTO.

17.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

17.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.



17.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

17.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

17.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à Contratada.

17.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total a Ata de Registro de Preços;

18.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.4. Não assinar Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

18.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços

18.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco)



dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

18.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Capelinha/MG, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA** no sistema portal PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.licitardigital.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. É vedado à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021;

20.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

20.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



20.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.11.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.13. O Município de Capelinha/MG poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.13.1. A anulação do Pregão induz à extinção da Ata de Registro de Preços

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.14. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br e <https://pmcapelinha.mg.gov.br/licitacoes-abertas> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço na Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº, Centro, CEP 39.340-000, Capelinha – MG, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 16:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

20.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III – PLANILHA DE ITENS

ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;



Capelinha/MG, 10 de Julho de 2025.

Ana Lúcia dos Santos
Agente de Contratação



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objeto do estudo do presente documento é a busca de soluções para a demanda abaixo especificada, e na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo Termo de Referência.

1.3. O setor solicitante é:

1.3.5. Secretaria Municipal de Saúde.

1.3.6. Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura, Turismo e Meio Ambiente;

1.4. Este ETP apresenta os elementos indispensáveis para a contratação, os demais elementos previstos no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, por serem opcionais, foram dispensados.

1.5. Histórico de Revisões do Documento:

Data	Versão	Descrição	Autor
16/06/2025	1.0	Elaboração do ETP	Luciano Costa Barbosa – Secretário Municipal de Saúde Gilmar Isaias dos Santos - Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura, Turismo e Meio Ambiente.

2 – DA NECESSIDADE, DO LEVANTAMENTO DO MERCADO E DA SOLUÇÃO

2.1. A necessidade decorre da crescente demanda por serviços voltados à promoção da saúde, inclusão social e desenvolvimento educacional e esportivo. Atualmente, a carência de recursos adequados compromete a qualidade dos atendimentos oferecidos, dificultando a reabilitação e bem-estar dos pacientes. Dessa forma, se faz necessário buscar soluções para suprir as necessidades identificadas e garantir um serviço público eficiente e acessível à população.

2.2. Do levantamento do mercado

Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133/21, quando do levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes, a equipe de planejamento deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre as soluções identificadas, com objetivo de identificar a solução que apresenta maior vantagem econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental.

Analisando o mercado, constatamos as seguintes soluções:

Solução 01 locação de equipamentos: a locação de equipamentos de fisioterapia surge como alternativa, se levarmos em conta os bens duráveis e de maior valor agregado como, por exemplo, esteiras ergométricas, aparelhos de eletroestimulação ou de ultrassom. A vantagem da locação é ausência de necessidade de alto investimento inicial, e custos com manutenção.

Desvantagem: a solução encontra limitações que inviabilizam sua escolha. Primeiramente, que a solução não se aplica a maioria dos itens demandados, como materiais de consumo incluindo faixas elásticas, bolas, brinquedos pedagógicos, etc.

Solução 02 aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia: a aquisição dos bens permanentes e de consumo através de licitação própria, na modalidade Pregão Eletrônico, com o procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços- SRP, permite a utilização da ata de registro de preços, a qual a secretaria pode adquirir os itens conforme necessidade, sem a obrigação de adquirir a totalidade dos itens registrados. A solução proporciona ganhos em termos de economicidade e eficiência, pois o pregão eletrônico permite a concorrência entre os fornecedores, favorecendo melhores preços.



2.3. Descrição da solução como um todo

Considerando o levantamento de mercado realizado, a solução escolhida foi a aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia, por meio de Pregão Eletrônico, com o procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços- SRP, visando atender as demandas relacionadas a reabilitação e bem-estar dos pacientes.

O registro de preço incluirá desde materiais de consumo contínuo como faixas elásticas, eletrodos e brinquedos terapêuticos, até equipamentos permanentes, como esteiras ergométricas, bicicletas, ultrassons, tatames em E.V.A. e mobiliário clínico. Todos os itens deverão atender às normas técnicas legais, assegurando a segurança, durabilidade e adequação ao uso em ambientes de saúde pública.

Considerando as aplicações específicas dos itens, o agrupamento será por lotes, com o critério de julgamento por menor preço por lote.

A escolha da solução é a mais vantajosa economicamente e tecnicamente, considerando a previsibilidade dos custos, já que a licitação será realizada por meio de pregão eletrônico e utilizará do procedimento auxiliar de registro de preços.

2.3.1. Por se tratar de licitação para fins de Registro de Preços, não será exigida a apresentação de balanço patrimonial.

2.3.2. O município não divulgará intenção de registro de preços pois não possui fiscais necessários para o gerenciamento da ata de registro de preços.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A demanda será prestada por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

3.2. No presente caso, em razão da baixa complexidade técnica da demanda a ser atendida, não são necessários outros documentos além dos comumente solicitados.

3.3. O fornecedor deve atentar-se à descrição detalhada que especifica as características dos itens solicitados para que na entrega os itens estejam nas condições e especificações solicitadas;

3.4. Os requisitos técnicos necessários ao atendimento da demanda solicitada não excedem os requisitos mínimos, devendo utilizar-se do critério de julgamento de menor preço por lote.

3.5. Todos os itens devem atender às normas e leis vigentes.

3.6. Todos os itens devem estar em perfeitas condições de uso e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega;

3.7. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo, inclusive durante o transporte;

3.8. Os itens deverão ser entregues nos locais designados na ordem de fornecimento, sem frete ou ônus para o Município, com prazo de entrega de **3 dias úteis para os itens de consumo** e prazo de **20 dias corridos para os materiais permanentes**;

3.9. Todos os itens serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pelo Município de Capelinha - MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade;

3.10. A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os itens que vierem a serem recusados, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação;



3.11. Os itens que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante;

4 – ESTIMATIVAS DOS QUANTITATIVOS E PREÇOS

4.1. Os quantitativos foram determinados conforme levantamento de recursos adequados para viabilizar a reabilitação e bem-estar dos pacientes que necessitem de fisioterapia. Foi realizado um levantamento de mercado para ter uma ideia preliminar de quanto custará a solução. Esse método servirá como base para avaliar se há recursos orçamentários suficientes para seguir em frente. Tal estimativa preliminar não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preços;

4.2. A tabela consolidada contendo os itens, quantitativos, código, descrição do item e preço referencial, conforme a seguir:

LOTE 01 - Equipamentos de Fisioterapia					
1	425235	Aparelho Ultrassonografia Frequência Emissão: 1 E 3 MHZ Voltagem: 110 / 220 V Aplicação: Modo Operação Contínuo E Pulsado Características Adicionais: Timer, Teclado De Toque, Visor Numérico Digital Componentes: Transdutor De Entrada De 7cm² Uso: Tratamento Fisioterápico E Estético Complementação: Aparelho de Ultrassom 1 Mhz e 3 Mhz: Função de gerar ondas sonoras a serem transformadas em energia atuante no tecido de forma contínua ou pulsada. Possui Era de 7cm2, abrangendo uma área maior de aplicação, com 21W de potência. Tratamento não invasivo com tecnologia de operação microcontrolada. Características: Material: Metal e Polipropileno, Tela em Lcd, Sensor térmico que aponta a temperatura do equipamento e desligamento automático Painel frontal com leve inclinação, para que o terapeuta tenha melhor visualização. Possui 46 protocolos pré-programados e 20 articulares Bivolt Automático Dimensões: 26,5x27,5x15,5cm (LxPxA) Diâmetro da Era: 3,5cm Peso: 1,1 Kg	5	UNID	R\$ 1800,25 (conforme pesquisa de mercado)
2	415956	Aparelho Eletroestimulador Neuromuscular Componentes: Mín. 4 Canais, Controles Intensidade Independentes Adicionais: Timer, Teclado Toque, Temporizador, Eletrodos Alimentação: 110/220v Características Adicionais: Tens, Fes, Russa, Interferencial Acessórios: Cabo Força, Cabos Conexão Paciente, Cabo C/ Caneta Operação: Rampa On, Off, Rise E Decay Acessórios 1: 5 Tubos Gel, 2 Fusíveis Sobressalentes Complementação: Aparelho eletroestimulador neuromuscular, componentes: mín. 4 canais, controles intensidade independentes, adicionais: timer, teclado toque, temporizador, eletrodos, alimentação: 110,220v, características adicionais: tens, fes, russa, interferencial, acessórios: cabo força, cabos conexão paciente, cabo c, caneta, operação: rampa on, off, rise e decay, acessórios 1: 5 tubos gel, 2 fusíveis sobressalentes.	15	UNID	R\$ 872,10 (conforme pesquisa de mercado)
3	351918	Aparelho Eletroestimulador Neuromuscular Componentes: Microprocessado, Diagnóstico Eletrônico Adicionais: Tratamento Uroginecológico Corrente: Corrente Bipolar Máxima 60ma Alimentação: 110/220v C/ Seleção Automática Consumo Máximo: Consumo Máximo 20w Garantia: Manual De Operação Características Adicionais: Terapia De 0 A 60minutos, > 20 Programas Acessórios: Cabo De Força, Eletrodo Anal, Eletrodo Vaginal Complementação: Aparelho de Eletroestimulação Uroginecológico e Bio feedback. Aparelho de Eletroestimulação Urologinecológica e Bio feedback: Corrente: FES; Biofeedback manométrico de operação informatizada ou não informatizada: Software especial de backup no modo informatizado: pode ser conectado a um computador pessoal, para utilização do modo informatizado:	1	UNID	R\$ 1037,40 (conforme pesquisa de mercado)
4	001952 960	EQUIPAMENTO PARA FISIOTERAPIA E REABILITACAO - IDENTIFICACAO: APARELHO DE BIOFEEDBACK	1	UNID	R\$ 3.366.60 (conforme



		UROGINECOLOGICO DE PRESSAO; FINALIDADE (1): TRATAMENTO UROGINECOLOGICOS; FINALIDADE (2): TRATAMENTO COLOPROCTOLOGICOS; COMPLEMENTO: TERAPIA POR BIOFEEDBACK DE PRESSAO;			pesquisa de mercado)
		Complementação :Aparelho de Biofeedback Uroginecológico Aparelho de Fisioterapia, um estimulador de Biofeedback de Pressão, abrangendo um recurso necessário para tratamento de disfunções Uroginecológica capaz de determinar os potenciais de ação das contrações musculares Display com escalas luminosas em Led; 01 canal de saída; Terapia por Biofeedback de Pressão; Modo de operação; contínuo; Timer: 2. 5. 10, 20, 30 ou 50 minutos; Sustentação: 0, 2, 4 e 8 segundos: Repouso: desligado, x1, x2 e x3; Escala de pressão: A - O a 12 cmH20 / B - O a 48 cmH20; Frequência: 60 Hz: Alimentação: bivolt automático, itens inclusos 01 Aparelho de Biofeedback Uroginecológico; 01 Cabo de força; 01 Sonda Anal^aginal Inflável; 01 Insuflador; 01 Mangueira 2m; 01 Manual de operação. Registro ANVISA e o produto seguindo as normas técnicas (NBR IEC			
5	000695467	ELETRODO PARA FISIOTERAPIA - TIPO: AUTO ADESIVO; MATERIA- PRIMA: SILICONE; MEDIDAS: 5 X 7CM; Complementação: Eletrodo de Silicone: Descrição: Eletrodo, aplicação 1: p, eletroestimulação, fisioterapia, modelo: de superfície, material sensor: silicone, dimensões: cerca de 5 x 10 cm, acessórios: cabos, esterilidade: reutilizável	40	UNID	R\$ 16,65 (conforme pesquisa de mercado)
6	324327	Estesiometro Composição: 7 Tubos Com 1 Par Filamentos Nylon EspecialAplicação: Teste De Sensibilidade Cutânea Complementação: Kit Estesiômetro para Avaliação da Sensibilidade e Alterações das Habilidades; Kit consiste em um conjunto de monofilamentos de nylon constituído 7 monofilamentos calibrados, montados em suportes e protegidos dentro de tubos transparentes os monofilamentos exercem forças de 0,05g a 300g quando aplicados sobre a pele	5	KIT	R\$ 76,80 (conforme pesquisa de mercado)
7		Máquina de exercícios joaninha giratória 3 em 1 Máquina de exercícios multifunções joaninha para crianças, virola, salto, foguete, lançador, esporte, entretenimento, jogo, ao ar livre, brinquedo educativo, 3 em 1	5	UNID	R\$ 195,28 (conforme pesquisa de mercado)
8	615400	Esteira Ergométrica Para Exercícios De Reabilitação Física Tipo Motor: Mínimo 2 Hp Parâmetros: Tempo, Distância, Velocidade, Calorias E Bc Elevação: Manual Velocidade: Mínima 12 Km/H Capacidade: Mínimo 120 KG Características Adicionais: Ajuste De Velocidade E Inclinação Outros Componentes: Rodízios Complementação: largura: de 135 a 145 cm, comprimento: de 180 a 200 cm, capacidade: até 160 kg, velocidade: o a 18 km,h, características adicionais: parâmetros: distância, calorias, velocidade, componentes: frequência cardíaca, intervalado	5	UNID	R\$ 2.289,90 (conforme pesquisa de mercado)
9	444941	Bicicleta Ergométrica Tipo: Mecânica Modelo: Tipo Mini Bike Portátil Capacidade Máxima: 100 KG Funções Painel: Distância/Tempo/Calorias Características Adicionais: Pedais Magnéticos	6	UNID	R\$ 207,00

LOTE 02 - Mobiliário

1	613368	Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Escada Horizontal Material: Fita De Nylon Características Adicionais: 4 Degraus, Pontos De Fixação Em Terra E Grama Uso: Treinamento De Agilidade	3	UNID	R\$ 42,00 (conforme pesquisa de mercado)
2	621132	Mobiliário Especial Uso Hospitalar Tipo: Escada De Canto Com Rampa Material: Madeira Acabamento Superficial: Borracha Antiderrapante Formato: C/ 3	5	UNID	R\$ 2.786,40 (conforme pesquisa de



		Degraus E Corrimãos P/ Adultos E Crianças Complementação: Escada de Madeira de canto em L madeira padrão marfim, tipo: de canto com rampa, dimensão escada: 1,37 x 0,79 x 1,62 m, dimensão rampa: 1,37 x 0,79 x 1,60 m, características adicionais: com corrimão e antiderrapante emborrachado, aplicação: fisioterapia, neurologia, reabilitação de movimentos.			mercado)
3	619672	Material Fisioterapia Tipo: Escada Modelo: 2 Degraus Material: Estrutura Madeira C/ Revestimento Antiderrapante Tamanho: Cerca De 50 X 35 X 50 Cm Capacidade: Mínimo 150 KG Complementação: Escada hospitalar, material: estrutura aço tubular, número degraus: 2 degraus, revestimento degraus: piso madeira revestido borracha antiderrapante, tipo pintura: pintura eletrostática, características adicionais: pés com ponteira de borracha.	10	UNID	R\$ 149,90 conforme pesquisa de mercado)
4	442253	Maca Clínica Material: Aço Inoxidável Acabamento Da Superfície: Esmaltado Rodas: Sem Rodízios, Pés Fixo Comprimento: Até 2,00 M Largura: Cerca De 0,90 M Altura: Cerca De 1,00 M Capacidade De Carca: Até 250 KG Componentes: C/ Suporte Para Lençol Descartável Características Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira Acessórios: Leito Fixo C/ Colchão, C ourvin.	8	UNID	R\$ 1782,00 conforme pesquisa de mercado)
5	432425	Divã Clínico Material Estrutura: Madeira Comprimento: 1,80 M Largura: 1,30 M Altura: 0,50 M Material Estofamento: Com Espuma D33 Revestimento: Revestido Em Courvin Característica Adicional: Tipo Tablado	5	UNID	R\$ 480,34 conforme pesquisa de mercado)
6	446735	Material Fisioterapia Tipo: Roda De Omro Material: Estrutura Aço C/ Pintura Eletrostática E Madeira Características Adicionais: Ajuste De Altura Da Roda E Do Raio Da Manopla Complementação: Roda de exercícios para omro; Cromada; Construída em estrutura tubular de aço com pintura eletrostática; Sistema de regulagem de carga mecânica; Roda ajustável em altura e raio da manopla regulável; Montada sobre estrutura de madeira para fixação em parede; Roda com dimensão de 70 cm diâmetro. 52 B	5	UNID	R\$ 1520,00 conforme pesquisa de mercado)
7	445407	Suporte Material: Aço Carbono Aplicação: Bola Suíça/Bola De Pilates Diâmetro: 35 CM Características Adicionais: Fixar Em Parede	10	UNID	R\$ 26,91 conforme pesquisa de mercado)

LOTE 03 - Materiais de Fisioterapia e Reabilitação Motora					
1	618167	Faixa Exercitadora Muscular Tipo: Tubular Elástica Em "8" Intensidade De Resistência: Extra Forte Material: Látex Natural Cor: C/ Cor Comprimento Linear: Cerca De 1,5 M Componente: C/ Puxador / Pegador Apresentação: Unidade Complementação: Exercitador musculatura, aplicação: faixa elástica, características adicionais: resistência variada, material: borracha natural, comprimento: cerca de 1,5 m. Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento, prevenção de reincidas lesões, uso pós-cirúrgico, treinamento esportivo, fitness e condicionamento corporal, fisioterapia, terapia ocupacional, ortopedia, medicina esportiva, pediatria, geriatria, terapia manual, medicina do trabalho, educação física, cuidados intensivos e também terapia domiciliar.	50	UNID	R\$ 33,99 (conforme pesquisa de mercado)



2	618142	Faixa Exercitadora Muscular Tipo: Tubular Elástica Intensidade De Resistência: Forte Material: Borracha Sintética Cor: C/ Cor Comprimento Linear: Cerca De 1,5 M Apresentação: Unidade Complementação: (mini band)	30	UNID	R\$ 14,87 conforme pesquisa de mercado)
3	411184	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Bola Para Pilates Modelo: Bola Suíça Aplicação: Condicionamento Físico Características Adicionais: Diâmetro: 75 Cm/Pvc Antiderrapanetem/ Carga: 300 Kg	6	UNID	R\$ 66,90 conforme pesquisa de mercado)
4	001646 125	BOLA PARA GINASTICA - TIPO: MEDICINE BALL; MATERIA-PRIMA: EMBORRACHADO, PREENCHIDO COM AREIA; TAMANHO/PESO: 1 KG APROXIMADAMENTE;	6	UNID	R\$ 18,99 conforme pesquisa de mercado)
5	001782 517	BOLA PARA GINASTICA - TIPO: MEDICINE BALL; MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL; TAMANHO/PESO: 22 CM DE DIAMETRO / PESO 3 KG;	6	UNID	R\$ 35,42 conforme pesquisa de mercado)
6	426781	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Bola Para Pilates Modelo: Bola Suíça Material: Pvc Antiderrapante Aplicação: Condicionamento Físico Características Adicionais: C/ Bomba P/ Inflar, Adaptador E Extrator De Pino Dimensões: Carga Ate 300 Kg E Diâmetro 65 CM	10	UNID	R\$ 52,16 conforme pesquisa de mercado)
7	426780	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Bola Para Pilates Modelo: Bola Suíça Material: Pvc Antiderrapante Aplicação: Condicionamento Físico Características Adicionais: Acompanha Bomba P/ Inflar, Adaptador E Extensor Dimensões: Carga Ate 300 Kg E Diâmetro 55 CM	10	UNID	R\$ 49,41 conforme pesquisa de mercado)
8	609773	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Step Material: Eva Aplicação: Condicionamento Físico Dimensões: 60 X 30 X 10 CM	15	UNID	R\$ 69,51 conforme pesquisa de mercado)
9	450362	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Step Material: Polipropileno Aplicação: Condicionamento Físico Características Adicionais: 3 Regulagens De Altura/Superfície Antiderrapante Dimensões: 650 X 260 MM	6	UNI D	R\$ 104,99 conforme pesquisa de mercado)
10	396134	Material Fisioterapia Tipo: Tábua De Alongamento De Tríceps Sural Material: Madeira Revestida Com Antiderrapante Dimensão: 40/35/15 CM	5	UNID	R\$ 137,75 conforme pesquisa de mercado)
11	414056	Material Fisioterapia Tipo: Disco Propriocepção Modelo: Inflável Material: Plástico Vinil Características Adicionais: Superfície C/ Semi-Esféricas Estímulo Tátil Sola Pé Capacidade: 200 KG Diâmetro: Cerca De 60 CM Complementação: Disco De Equilíbrio Inflável, características adicionais: superfície lisa e outra rugosa, tipo encaixe: válvula que permite inflar o disco, material: policloreto de vinila.	10	KIT	R\$ 60,00 conforme pesquisa de mercado)
12	384473	Material Fisioterapia Tipo: Prancha Propriocepção Material: Madeira Revestida Com Antiderrapante Características Adicionais: Retangular Tamanho: Medidas Em Torno De 60 Cm X 40 CM	6	UNID	R\$ 260,22 conforme pesquisa de mercado)
13	363444	Material Fisioterapia Tipo: Balanço Propriocepção Características Adicionais: Suporte Aço, Prancha Apoio Madeira 57cm X 5mm	4	UNID	R\$ 79,99 conforme pesquisa de mercado)
14	617954	Exercitador Muscular Para Membro Superior Modelo: Tipo Alicate C/ Manopla E Mola Resistência: Forte, C/ Intensidade Ajustável Material: Polímero Resistente E Aço Inoxidável Cor: C/ Cor Apresentação: Unidade COMPLEMENTAÇÃO: tipo: 2 barras paralelas unidas por 1 mola de	12	UNID	R\$ 79,00 conforme pesquisa de mercado)



		pressão, aplicação: para exercícios da mão, características adicionais: tipo de esforço: forte - em torno de 3,5 kg, tipo encaixe: em formato de "alicate", com encaixes p, os dedos, material: em plástico de alta resistência			
15	617945	Exercitador Muscular Para Membro Superior Modelo: C/ Orifícios Para Dedos Resistência: Extra Forte Material: Polímero Cor: C/ Cor Apresentação: Unidade Complementação: Exercitador de mãos (5 lb, 7 lb, 9 lb) tipo: trabalho isolado em mola individual ou global, aplicação: para mãos e dedos, características adicionais: resistência de 5 lb, material: plástico de alta resistência. Trabalho isolado em mola individual ou global, aplicação: para mãos e dedos, características adicionais: resistência de 7 lb, material: plástico de alta resistência. Trabalho isolado em mola individual ou global, aplicação: para mãos e dedos, características adicionais: resistência de 9 lb, material: plástico de alta resistência.	10	UNID	R\$24,80 conforme pesquisa mercado) de
16	357183	Material Fisioterapia Tipo: Bola Crespa Material: Borracha Natural Aplicação: Exercício Fortalecimento Muscular E Massagem Diâmetro: 10 CM	10	UNID	R\$ 37,99 conforme pesquisa mercado) de
17	433753	Bolsa Térmica Uso Em Saúde Aplicação*: P/ Gelo Material*: Polímero Flexível Modelo: Redonda Diâmetro*: Cerca 25 CM Componentes: C/ Tampa Rosqueável	40	UNID	R\$ 34,50 conforme pesquisa mercado) de
18	604443	Material Fisioterapia Tipo: Cone P/ Pompoarismo Material: Polímero Aplicação: Exercitador Assoalho Pélvico Características Adicionais: C/ Puxador Apresentação: Cerca De 5 Peças C/ Pesos Diversos Esterilidade: Uso Único Complementação: Conjunto de Peso Vaginal - 5 unidades; conjunto com 5 pesos; Formato anatômico; Tamanho: 5 cm; Material: PS de alto impacto (HIPS); Cordão de silicone; Peso classificado de acordo com a cor: Rosa: 20 g; Amarelo: 32 g; Branco ou Bege: 45 g; Verde ou Lilás: 57 g; Azul ou Vermelho: 70 g	2	KIT	R\$ 71,90 conforme pesquisa mercado) de
19	604585	Material Fisioterapia Tipo: Sonda Modelo: C/ Balão Inflável Material: Polímero Aplicação: Exercitador Assoalho Pélvico Características Adicionais: Pêra P/ Insuflação Componentes: Gabinete Plástico C/ Ajuste Digital Outros Componentes: Visor C/ Indicador De Contração Muscular Fonte Alimentação: Cabo Alimentação Esterilidade: Reutilizável Complementação: Uroginecológica de Pressão - Anal/Vaginal Composição: espessa dedeira de silicone, presa por anéis de borracha: Dimensões: 9x1,1 cm (CxL); Modelo: inflável; Registro	2	UNID	R\$ 299,00 conforme pesquisa mercado) de
20	001513 826	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: SONDA VAGINAL PEQUENA; NUMERO/TAMANHO: 21,0 X 2,5 X 2,5CM (C X L X A) / PESO 0,05 KG; MATERIA- PRIMA: TEFLON; 6 Sonda Uroginecológica Teflon – Pequena Sonda Uroginecológica Pequena de Teflon Vaginal Dimensões: 8x6,5 cm (CxL): Material: teflon; Tamanho: pequena; Cabo duplo com entrada para cabo pino banana; Necessário utilizar com cabo pino banana; De uso no modo Informatizado e Não Informatizado; Autoclavável; Registro ANVISA	6	UNID	R\$ 89,90 conforme pesquisa mercado) de
21	00151 3834	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: SONDA VAGINAL; NUMERO/TAMANHO: 21,0 X 2,5 X 2,5 CM (C X L X A) / PESO 0,09 KG; MATERIA-PRIMA: TEFLON; Complementação: Grande Sonda Uroginecológica Grande de Teflon Vaginal; Dimensões: 14,5x8 cm (CxL); Material; teflon; Tamanho: convencional; Cabo duplo com entrada para cabo pino banana; Necessário utilizar com cabo pino banana; De uso no modo Informatizado e Não Informatizado; Autoclavável; Registro ANVISA	6	UNID	R\$ 106,64 conforme pesquisa mercado) de

LOTE 04 - Brinquedos Terapêuticos e Materiais Pedagógicos					
1.	622320	Brinquedo Em Geral Material: Bagum	5	UNID	R\$ 145,00 conforme



		Typo 2: Kit Com Tapete Sensorial Dimensão 1: 24,5 X 24,5 CM Componentes 01: 5 Tapetes Características Adicionais 1: Superfícies Elevadas Com, Pontos, Riscos, Ondas Uso: Crianças Em Idade Pre-Escolar			pesquisa de mercado)
2.	612285	Brinquedo Em Geral Material: Vidro Tipo 1: Bola De Gude Cor: Variada Tamanho: 16 Mm COMPLEMENTAÇÃO PACOTE COM 40 BOLINHAS	2	PCT	R\$ 27,95 conforme pesquisa de mercado)
3	00189 7748	BRINQUEDO EDUCATIVO/RECREATIVO - IDENTIFICACAO: CONJUNTO MESA INFANTIL, 1 MESA,1 CADEIRA, 1 FIGURA; MATERIA-PRIMA: PLASTICO; FAIXA ETARIA: ACIMA DE 3 ANOS; Complementação :Mesa projetora de desenho infantil lousa	3	UNID	R\$ 56,99 conforme pesquisa de mercado)
4	405745	Brinquedo Em Geral Material: Plástico Tipo: Triciclo Infantil Características Adicionais: Assento Anatômico, Para Crianças Até 106 Cm Altura	5	UNID	R\$ 159,20 conforme pesquisa de mercado)
5	405808	Brinquedo Em Geral Material: Plástico Tipo: Chocalho Maraca Dimensões: 19 X 21 X 10 CM Características Adicionais: Multicolor	6	UNID	R\$ 8,90 conforme pesquisa de mercado)
6	444298	Cama Elástica Material Armação: Aço Material Cobertura: Tela Sanet Formato: Redondo Diâmetro: 0,95 M Altura: 20 CM Resistência: 150 KG Características Adicionais: Pés Removíveis	6	UNID	R\$ 845,91 conforme pesquisa de mercado)
7	480946	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Tangram Material: Mdf Quantidade: 07 Peças Características Adicionais: 10 Conjuntos De 7 Peças Aplicação: Jogo De Colocação De Peças	5	UNID	R\$ 19,90 conforme pesquisa de mercado)
8	617651	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Kit Torre De Equilíbrio Material: Madeira Cor: Multicolor Aplicação: Construir Figuras Geométricas Outros Componentes: 20 Bonecos Jenga	5	UNID	R\$ 19,90 conforme pesquisa de mercado)
9	626312	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Jogo De Tabuleiro 5 Em 1 Material: Madeira E Plástico Aplicação: Ensino Pedagógico Infantil Componentes: Xadrez, Damas, Ludo, Jogo Da Velha E Trilha	5	UNID	R\$ 64,90 conforme pesquisa de mercado)
10	468454	Material Pedagógico Tipo: Dominó Com Textura Material: Mdf E Eva Características Adicionais: Em Caixa De Madeira Quantidade Peças: 28 UN	2	UNID	R\$ 43,14 conforme pesquisa de mercado)
11	447979	Jogo Dominó Material: Marfim Sintético Aplicação: Lazer E Entretenimento	5	UNID	R\$ 22,49 conforme pesquisa de mercado)
12	468467	Material Pedagógico Tipo: Sacolão Criativo Material: Plástico Características Adicionais: Formas E Encaixes Variados Quantidade Peças: 1000 UN	2	UNID	R\$ 147,84 conforme pesquisa de mercado)
13	405770	Brinquedo Em Geral Material: Vinil Tipo: Jogo Boliche Componentes: 6 Pinos E 1 Bola Características Adicionais: Atóxico E Lavável	3	UNID	R\$ 38,99 conforme pesquisa de mercado)
14	622372	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Andador Didatico Musical Material: Plastico Resistente Características Adicionais: Rodas Coloridas E Antiderrapantes Tamanho: 42 X 32 X 45 CM Cor: Colorido	5	UNID	R\$ 139,00 conforme pesquisa de mercado)



		Outros Componentes: Relógio, Discos Giratórios, Piano Musical,			
15	609202	Lápis De Cor Material: Madeira Cor: Diversas Características Adicionais: 24 Cores	5	CX	R\$ 22,58 conforme pesquisa de mercado)

LOTE 5 – Materiais para Condicionamento Físico e Atividades Esportivas					
1	444293	Corda De Pular Material: Aço Revestido Em Pvc Espessura: 6,5 MM Material Manopla: Plástico Tipo Manopla: Anatômica Com Rolamento Comprimento: 3,00 M	15	UNID	R\$ 22,80 conforme pesquisa de mercado)
2	619545	Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Kit Para Jogo De Frescobol Características Adicionais 2: Raquete Envernizada Com Grip De Eva Na Haste Uso: Frescobol Apresentação: 1 Bolinha De Borracha Nº3, 2 Raquetes Em Madeira Kit raquetes velcro+bola de tênis	3	UNID	R\$ 40,90 conforme pesquisa de mercado)
3	464864	Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Cone Material: Borracha Uso: Treinamento Complementação: Mini Cone	30	UNID	R\$ 16,00 conforme pesquisa de mercado)
4	001981 447	KIT CONE PARA CIRCUITOS - TIPO: CHAPEU CHINES, DEMARCATÓRIO, EM PLÁSTICO FELXIVEL; QUANTIDADE DE PECAS: 15 CONES; NÍVEL: NÃO APLICÁVEL; MEDIDAS: 19 x 30 CM;	30	UNID	R\$ 39,90 conforme pesquisa de mercado)
5	444293	Corda De Pular Material: Aço Revestido Em Pvc Espessura: 6,5 MM Material Manopla: Plástico Tipo Manopla: Anatômica Com Rolamento Comprimento: 3,00 M	15	UNID	R\$ 22,80 conforme pesquisa de mercado)
6	001885 251	BOLA PARA RECREAÇÃO - TIPO: DENTE OU PINGO DE LEITE; MATÉRIA-PRIMA: VINIL; CIRCUNFERÊNCIA: 17 A 21 CM; PESO: 60 A 70	15	UNID	R\$ 44,70 conforme pesquisa de mercado)
7	387614	Tatame Material: E.V.A., Comprimento Placa: 2M, Largura Placa: 1M, Espessura Placa: 35MM, Características Adicionais: Bordas Dentada Para Encaixe	40	Unidade	114,00 BP TCEMG

5 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com o procedimento auxiliar do sistema de registro de preços, optando pelo parcelamento e o agrupamento dos itens em lotes, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote.

A contratação torna-se tecnicamente viável e economicamente vantajosa com o parcelamento e o agrupamento por lotes, um vez que nem todos os fornecedores possuem capacidade para entregar a totalidade dos materiais listados conforme tabela de itens.

6 - RESULTADOS PRETENDIDOS

6.1. A implementação da solução escolhida, visa a reabilitação e o bem-estar dos pacientes que necessitem de fisioterapia. A aquisição de materiais e equipamentos visa a melhoria dos serviços de saúde, através da ampliação e modernização dos serviços voltados a terapias físicas, motoras, neurológicas e ocupacionais.

A inclusão de tatames em E.V.A. justifica-se pelo incentivo à prática de artes marciais e outras atividades físicas funcionais em espaços de reabilitação e centros comunitários de esporte e lazer. Além de promover o desenvolvimento motor e a socialização, os tatames oferecem segurança e conforto para a execução dos exercícios terapêuticos e esportivos, sendo adequados ao uso em ambientes multipropósito ligados à saúde, educação e esporte.

7 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



7.1. A aquisição de materiais de fisioterapia possui baixo impacto ambiental como:

- Geração de resíduos sólidos como embalagens plásticas, caixas de papelão, isopores e plásticos de proteção das embalagens.
- Consumo de energia por parte de equipamentos como esteiras, aparelhos de ultrassom, etc.
- Descarte de equipamentos eletrônicos após ao fim da sua vida útil.
- Emissão de gases poluentes decorrentes do transporte rodoviários dos itens até o local de entrega.

7.2. Mitigação dos impactos ambientais:

- Descartar corretamente os resíduos sólidos.
- Dar preferência a equipamentos com selo de eficiência energética.

8 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

8.1. A futura contratação está em concordância com o planejamento vigente.

9.0. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não há.

10 – NECESSIDADE DE SIGILO

10.1. A contratação ora pretendida não exige, em sua integralidade, classificação sigilosa nos termos da Lei Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo o presente Estudo Técnico Preliminar ser anexado ao Termo de Referência.

11 – POSICIONAMENTO SOBRE A CONTRATAÇÃO

11.1. Após a análise detalhada da necessidade apresentada, do levantamento de mercado, da comparação entre as alternativas possíveis e da viabilidade técnica e econômica, conclui-se que a aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia, por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com procedimento auxiliar de registro de preços, é a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração Municipal de Capelinha/MG.

A aquisição dos equipamentos e materiais de fisioterapia possibilitará a ampliação e o fortalecimento dos serviços destinados a reabilitação e o bem-estar dos pacientes que necessitam de fisioterapia.

Capelinha/MG, 16 de junho de 2025

Luciano Costa Barbosa

Secretário Municipal de Saúde

Thiago Fernandes Santos

Núcleo de Apoio



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO, PRAZO DE VIGÊNCIA E FUNDAMENTAÇÃO.

- 1.1.** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais de fisioterapia, por meio de Pregão Eletrônico, com o procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços- SRP, julgamento menor preço por lote, visando atender as demandas relacionadas a reabilitação e bem-estar dos pacientes.
- 1.2.** As especificações e quantitativos dos itens encontram-se no anexo I deste Termo de Referência através de planilha consolidada de itens;
- 1.3.** Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.
- 1.4.** Trata-se de serviço comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado;
- 1.5.** O prazo de vigência da ata é de 12 meses, com início na data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.6.** A contratação será regida pelo nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 35 de 10 de janeiro de 2025, e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria.
- 1.7.** O estudo técnico preliminar consta nos autos;

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais de fisioterapia, através de licitação na modalidade pregão eletrônico, SRP, julgamento menor preço por lote.

O registro de preço incluirá desde materiais de consumo contínuo como faixas elásticas, eletrodos e brinquedos terapêuticos, até equipamentos permanentes, como esteiras ergométricas, bicicletas, ultrassons, tatames em E.V.A. e mobiliário clínico.

A contratação de empresa para o fornecimento do objeto acima especificado promoverá um atendimento fisioterapêutico especializado para crianças, adolescentes e adultos com deficiência, visando sua inclusão social e o desenvolvimento de suas potencialidades. O serviço é fundamental para a promoção da saúde, da qualidade de vida e da autonomia dos usuários, esses equipamentos de fisioterapia é imprescindível para garantir a qualidade e a efetividade do atendimento oferecido pelo Município de Capelinha.

Os materiais em questão são indispensáveis para a realização de diversos procedimentos fisioterapêuticos. Todos os materiais deverão atender às normas técnicas legais, assegurando a segurança, durabilidade e adequação ao uso em ambientes de saúde pública.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 3.1.** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 3.2.** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão os previstos no edital;
- 3.3.** O critério de julgamento será o menor preço por lote.
- 3.4.** As formas e critérios de seleção do fornecedor serão as dispostas no edital de pregão eletrônico.
- 3.5.** Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, conforme fundamentado no ETP;
- 3.6.** O licitante vencedor deverá entregar os produtos de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Solicitantes.



- 3.7. Correrá por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- 3.8. Os objetos fornecidos estarão sujeitos a verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere a quantidade, qualidade e condições de consumo.
- 3.9. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), imediatamente assim que notificado, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.10. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- 3.11. Os produtos deverão ter todas as garantias previstas na lei 8078/90 (CDC).
- 3.12. A Contratada deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.
- 3.13. Os itens deverão ser entregues nos locais designados na ordem de fornecimento, sem frete ou ônus para o Município, com prazo de entrega de **3 dias úteis para os itens de consumo** e prazo de **20 dias corridos para os materiais permanentes**;
- 3.14. Os itens que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante;
- 3.15. A contratada deverá apresentar Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, onde conste a comprovação de aptidão da empresa para desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto, atestando a qualidade e a entrega dos produtos cotados.
- 3.16. Não será obrigatório apresentação de balanço financeiro pela contratada.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. Os produtos deverão ser entregues pela licitante vencedora mediante autorização da Secretaria Municipal solicitante, em até **3 dias úteis para os itens de consumo** e prazo de **20 dias corridos para os materiais permanentes**.
- 4.2. Sempre que solicitado e havendo necessidade, a licitante vencedora deverá encaminhar amostras para aprovação dentro do prazo de 03 dias úteis após a solicitação.
- 4.3. Os produtos serão conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Capelinha/MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos quanto às especificações, quantidades e qualidade.
- 4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada/detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor.
- 4.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.6. O Município de Capelinha/MG se reserva o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste Instrumento, podendo rescindir a contratação conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.7. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada/detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata.
- 4.8. Cabe ao contratante fornecer ao contratado todas as informações e especificações necessárias sobre os produtos, conforme estabelecido no Termo de Referência.
- 4.9. Acompanhar a entrega dos produtos na data e horário estipulados;



4.10. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.11. Realizar a inspeção e aceitação dos produtos entregues, verificando se estão em conformidade com as especificações contratadas e se atendem aos padrões de qualidade exigidos.

4.12. Efetuar os pagamentos devidos de acordo com as condições estabelecidas no contrato, após a entrega e aceitação dos materiais de limpeza em geral.

5. FORNECIMENTO OBJETO

5.1. A Contratada/Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazo constantes nesse Termo de Referência e seus anexos.

5.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato/ata;

5.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato/ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços/entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6. SUBCONTRATAÇÃO.

6.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

6.1.1. Durante a vigência do contrato/ata, é vedado ao contratado/detentor contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/ata.

6.1.2. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/ata, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

7. GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante de cada secretaria para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada/detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.



7.3. O fiscal do contrato/ata será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

7.4. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida.

7.5. Fica designado como gestor do contrato pela Secretaria Municipal de Saúde: Luciano Costa Barbosa e Fiscal do Contrato: Morgana Rodrigues Fernandes.

7.6. Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura, Turismo e Meio Ambiente: Gestor do Contrato: Gilmar Isaias dos Santos e Fiscal do Contrato: Ronildo Mendes Ferreira.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

8.1. A medição da entrega do objeto decorrente deste Termo de Referência será de responsabilidade da Secretaria solicitante, com confirmação da entrega pelos responsáveis.

8.2. A periodicidade da medição da entrega do objeto será de acordo com a necessidade da requisitante.

8.3. O pagamento dos valores devidos pela aquisição dos objetos será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal ou documento correspondente.

8.4. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da contratada/detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.5. Quaisquer pagamentos não isentarão a contratada/detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos anúncios.

8.6. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.7. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à contratada/detentora.

8.8. Nos termos do art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133/2021, a contratada/detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.9. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. GARANTIA DE EXECUÇÃO.

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. PREÇOS REFERENCIAIS.

Os preços referenciais encontram-se em anexo a este TR, através de planilha de itens.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

11.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício vigente.

12. NECESSIDADE DE SIGILO

12.1. A contratação ora pretendida não exige, conforme art. 10 da IN CGNOR/ME Nº 58/2022, em sua integralidade, classificação sigilosa nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo o presente Termo de Referência ser anexado ao Edital.



13. ANEXOS

13.1. Integra(m) este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) anexo(s):

13.1.1. Planilha de itens.

Capelinha-MG 26/06/2025

Luciano Costa Barbosa
Secretário de Saúde



ANEXO IV

EXCLUSIVO ME/ EPP						
LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA						
Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	unidade	40,00	ELETRODO PARA FISIOTERAPIA - TIPO: AUTO ADESIVO; MATERIA-PRIMA: SILICONE; MEDIDAS: 5 X 7CM; COMPLEMENTAÇÃO: ELETRODO DE SILICONE; DESCRIÇÃO: ELETRODO, APLICAÇÃO 1: P, ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA, MODELO: DE SUPERFÍCIE, MATERIAL SENSOR: SILICONE, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 10 CM, ACESSÓRIOS: CABOS, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL	22,95	R\$918,00	
2	unidade	5,00	APARELHO ULTRASSONOGRRAFIA FREQUÊNCIA EMISSÃO: 1 E 3 MHZ VOLTAGEM: 110 / 220 V APLICAÇÃO: MODO OPERAÇÃO CONTÍNUO E PULSADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIMER,TECLADO DE TOQUE,VISOR NUMÉRICO DIGITAL COMPONENTES: TRANSDUTOR DE ENTRADA DE 7CM² USO: TRATAMENTO FISIOTERÁPICO E ESTÉTICO COMPLEMENTAÇÃO: APARELHO DE ULTRASSOM 1 MHZ E 3 MHZ: FUNÇÃO DE GERAR ONDAS SONORAS A SEREM TRANSFORMADAS EM ENERGIA ATUANTE NO TECIDO DE FORMA CONTÍNUA OU PULSADA. POSSUI ERA DE 7CM2, ABRANGENDO UMA ÁREA MAIOR DE APLICAÇÃO, COM 21W DE POTÊNCIA. TRATAMENTO NÃO INVASIVO COM TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICROCONTROLADA. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: METAL E POLIPROPILENO, TELA EM LCD, SENSOR TÉRMICO QUE APONTA A TEMPERATURA DO EQUIPAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PAINEL FRONTAL COM LEVE INCLINAÇÃO, PARA QUE O TERAPEUTA TENHA MELHOR VISUALIZAÇÃO. POSSUI 46 PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS E 20 ARTICULARES BIVOLT AUTOMÁTICO DIMENSÕES: 26,5X27,5X15,5CM (LXPXA) DIÂMETRO DA ERA: 3,5CM PESO: 1,1 KG	2.000,00	R\$10.000,00	
3	unidade	6,00	BICICLETA ERGOMÉTRICA TIPO: MECÂNICA MODELO: TIPO MINI BIKE PORTÁTIL CAPACIDADE MÁXIMA: 100 KG FUNÇÕES PAINEL: DISTÂNCIA/TEMPO/CALORIAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEDAIS MAGNÉTICOS	211,38	R\$ 1.268,28	
4	unidade	5,00	ESTEIRA ERGOMÉTRICA PARA EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO FÍSICA TIPO MOTOR: MÍNIMO 2 HP PARÂMETROS: TEMPO, DISTÂNCIA, VELOCIDADE, CALORIAS E BC ELEVÇÃO: MANUAL VELOCIDADE: MÍNIMA 12 KM/H CAPACIDADE: MÍNIMO 120 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AJUSTE DE VELOCIDADE E INCLINAÇÃO OUTROS COMPONENTES: RODÍZIOS COMPLEMENTAÇÃO: LARGURA: DE 135 A 145 CM, COMPRIMENTO: DE 180 A 200 CM, CAPACIDADE: ATÉ 160 KG, VELOCIDADE: 0 A 18 KM,H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARÂMETROS: DISTÂNCIA, CALORIAS, VELOCIDADE, COMPONENTES: FREQUÊNCIA CARDÍACA, INTERVALADO	2.800,00	R\$ 14.000,00	
5	unidade	5,00	MÁQUINA DE EXERCÍCIOS JOANINHA GIRATÓRIA 3 EM 1 MÁQUINA DE EXERCÍCIOS MULTIFUNÇÕES JOANINHA PARA CRIANÇAS, VIROLA, SALTO, FOGUETE, LANÇADOR, ESPORTE, ENTRETENIMENTO, JOGO, AO AR LIVRE, BRINQUEDO EDUCATIVO, 3 EM 1	212,23	R\$ 1.061,15	
6	unidade	15,00	APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR COMPONENTES: MÍN. 4 CANAIS, CONTROLES INTENSIDADE INDEPENDENTES ADICIONAIS: TIMER, TECLADO TOQUE, TEMPORIZADOR, ELETRODOS ALIMENTAÇÃO: 110/220V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TENS, FES, RUSSA, INTERFERENCIAL ACESSÓRIOS: CABO FORÇA, CABOS CONEXÃO PACIENTE, CABO C/ CANETA OPERAÇÃO: RAMP A ON, OFF, RISE E DECAY ACESSÓRIOS 1: 5 TUBOS GEL, 2 FUSÍVEIS SOBRESSALENTES COMPLEMENTAÇÃO: APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR, COMPONENTES: MÍN. 4 CANAIS, CONTROLES INTENSIDADE INDEPENDENTES, ADICIONAIS: TIMER, TECLADO TOQUE, TEMPORIZADOR, ELETRODOS, ALIMENTAÇÃO: 110,220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TENS, FES, RUSSA, INTERFERENCIAL, ACESSÓRIOS: CABO FORÇA, CABOS CONEXÃO PACIENTE, CABO C, CANETA, OPERAÇÃO: RAMP A ON, OFF, RISE E DECAY, ACESSÓRIOS 1: 5 TUBOS GEL, 2 FUSÍVEIS SOBRESSALENTES.	2.154,31	R\$ 32.314,65	



7	kit	5,00	ESTESIOMETRO COMPOSIÇÃO: 7 TUBOS COM 1 PAR FILAMENTOS NYLON ESPECIAL. APLICAÇÃO: TESTE DE SENSIBILIDADE CUTÂNEA COMPLEMENTAÇÃO: KIT ESTESIÔMETRO PARA AVALIAÇÃO DA SENSIBILIDADE E ALTERAÇÕES DAS HABILIDADES; KIT CONSISTE EM UM CONJUNTO DE MONOFILAMENTOS DE NYLON CONSTITUÍDO 7 MONOFILAMENTOS CALIBRADOS, MONTADOS EM SUPORTES E PROTEGIDOS DENTRO DE TUBOS TRANSPARENTES OS MONOFILAMENTOS EXERCEM FORÇAS DE 0,05G A 300G QUANDO APLICADOS SOBRE A PELE	90,00	R\$ 450,00	
8	unidade	1,00	EQUIPAMENTO PARA FISIOTERAPIA E REABILITACAO - IDENTIFICACAO: APARELHO DE BIOFEEDBACK UROGINECOLOGICO DE PRESSAO; FINALIDADE (1): TRATAMENTO UROGINECOLOGICOS; FINALIDADE (2): TRATAMENTO COLOPROCTOLOGICOS; COMPLEMENTO: TERAPIA POR BIOFEEDBACK DE PRESSAO; COMPLEMENTAÇÃO :APARELHO DE BIOFEEDBACK UROGINECOLÓGICO APARELHO DE FISIOTERAPIA, UM ESTIMULADOR DE BIOFEEDBACK DE PRESSÃO, ABRANGENDO UM RECURSO NECESSÁRIO PARA TRATAMENTO DE DISFUNÇÕES UROGINECOLOGICA CAPAZ DE DETERMINAR OS POTENCIAIS DE AÇÃO DAS CONTRAÇÕES MUSCULARES DISPLAY COM ESCALAS LUMINOSAS EM LED; 01 CANAL DE SAIDA; TERAPIA POR BIOFEEDBACK DE PRESSÃO; MODO DE OPERAÇÃO; CONTINUO; TIMER: 2. 5. 10, 20, 30 OU 50 MINUTOS; SUSTENTAÇÃO: 0, 2, 4 E 8 SEGUNDOS; REPOUSO: DESLIGADO, X1, X2 E X3; ESCALA DE PRESSÃO: A - O A 12 CMH20 / B - O A 48 CMH20; FREQUÊNCIA: 60 HZ: ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO. ITENS INCLUSOS 01 APARELHO DE BIOFEEDBACK UROGINECOLÓGICO; 01 CABO DE FORÇA; 01 SONDA ANAL VAGINAL INFLÁVEL; 01 INSUFLADOR; 01 MANGUEIRA 2M; 01 MANUAL DE OPERAÇÃO. REGISTRO ANVISA E O PRODUTO SEGUINDO AS NORMAS TÉCNICAS (NBR IEC	6.583,22	R\$ 6.583,22	
9	unidade	1,00	APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR COMPONENTES: MICROPROCESSADO, DIAGNÓSTICO ELETRÔNICO ADICIONAIS: TRATAMENTO UROGINECOLÓGICO CORRENTE: CORRENTE BIPOLAR MÁXIMA 60MA ALIMENTAÇÃO: 110/220V C/ SELEÇÃO AUTOMÁTICA CONSUMO MÁXIMO: CONSUMO MÁXIMO 20W GARANTIA: MANUAL DE OPERAÇÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERAPIA DE 0 A 60MINUTOS, > 20 PROGRAMAS ACESSÓRIOS: CABO DE FORÇA, ELETRODO ANAL, ELETRODO VAGINAL COMPLEMENTAÇÃO: APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO UROGINECOLÓGICO E BIO FEEDBACK. APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO UROGINECOLÓGICA E BIO FEEDBACK: CORRENTE: FES; BIOFEEDBACK MANOMÉTRICO DE OPERAÇÃO INFORMATIZADA OU NÃO INFORMATIZADA: SOFTWARE ESPECIAL DE BACKUP NO MODO INFORMATIZADO: PODE SER CONECTADO A UM COMPUTADOR PESSOAL, PARA UTILIZAÇÃO DO MODO INFORMATIZADO:	4.988,13	R\$ 4.988,13	
VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 71.583,43						

EXCLUSIVO ME/ EPP

LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE FISIOTERAPIA

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	unidade	3,00	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO TIPO: ESCADA HORIZONTAL MATERIAL: FITA DE NAYLON CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 DEGRAUS, PONTOS DE FIXAÇÃO EM TERRA E GRAMA USO: TREINAMENTO DE AGILIDADE	44,63	R\$ 133,89	
2	unidade	5,00	MOBILIÁRIO ESPECIAL USO HOSPITALAR TIPO: ESCADA DE CANTO COM RAMPA MATERIAL: MADEIRA ACABAMENTO SUPERFICIAL: BORRACHA ANTIDERRAPANTE FORMATO: C/ 3 DEGRAUS E	2.801,08	R\$14.005,40	



			CORRIMÃOS P/ ADULTOS E CRIANÇAS COMPLEMENTAÇÃO: ESCADA DE MADEIRA DE CANTO EM L MADEIRA PADRÃO MARFIM, TIPO: DE CANTO COM RAMPA, DIMENSÃO ESCADA: 1,37 X 0,79 X 1,62 M, DIMENSÃO RAMPA: 1,37 X 0,79 X 1,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CORRIMÃO E ANTIDERRAPANTE EMBORRACHADO, APLICAÇÃO: FISIOTERAPIA, NEUROLOGIA, REABILITAÇÃO DE MOVIMENTOS.			
3	unidade	10,00	MATERIAL FISIOTERAPIA TIPO: ESCADA MODELO: 2 DEGRAUS MATERIAL: ESTRUTURA MADEIRA C/ REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE TAMANHO: CERCA DE 50 X 35 X 50 CM CAPACIDADE: MÍNIMO 150 KG COMPLEMENTAÇÃO: ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL: ESTRUTURA AÇO TUBULAR, NÚMERO DEGRAUS: 2 DEGRAUS, REVESTIMENTO DEGRAUS: PISO MADEIRA REVESTIDO BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO PINTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA.	174,00	R\$ 1.740,00	
4	unidade	8,00	MACA CLÍNICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE: ESMALTADO RODAS: SEM RODÍZIOS, PÉS FIXO COMPRIMENTO: ATÉ 2,00 M LARGURA: CERCA DE 0,90 M ALTURA: CERCA DE 1,00 M CAPACIDADE DE CARCA: ATÉ 250 KG COMPONENTES: C/ SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA ACESSÓRIOS: LEITO FIXO C/ COLCHÃO, COURVIN.	1.947,50	R\$15.580,00	
5	unidade	5,00	DIVÃ CLÍNICO MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA COMPRIMENTO: 1,80 M LARGURA: 1,30 M ALTURA: 0,50 M MATERIAL ESTOFAMENTO: COM ESPUMA D33 REVESTIMENTO: REVESTIDO EM COURVIN CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TIPO TABLADO	600,00	R\$ 3.000,00	
6	unidade	5,00	MATERIAL FISIOTERAPIA TIPO: RODA DE OMBRO MATERIAL: ESTRUTURA AÇO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA E MADEIRA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AJUSTE DE ALTURA DA RODA E DO RAIOS DA MANOPLA COMPLEMENTAÇÃO: RODA DE EXERCÍCIOS PARA OMBRO; CROMADA; CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; SISTEMA DE REGULAGEM DE CARGA MECÂNICA; RODA AJUSTÁVEL EM ALTURA E RAIOS DA MANOPLA REGULÁVEL; MONTADA SOBRE ESTRUTURA DE MADEIRA PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; RODA COM DIMENSÃO DE 70 CM DIÂMETRO. 52 B	1.569,89	R\$ 7.849,45	
7	unidade	10,00	SUPORTE MATERIAL: AÇO CARBONO APLICAÇÃO: BOLA SUIÇA/BOLA DE PILATES DIÂMETRO: 35 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAR EM PAREDE	39,00	R\$ 390,00	
VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 42.698,74						

EXCLUSIVO ME/ EPP

LOTE 03 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MOTORA

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	unidade	50,00	FAIXA EXERCITADORA MUSCULAR TIPO: TUBULAR ELÁSTICA EM "8" INTENSIDADE DE RESISTÊNCIA: EXTRA FORTE MATERIAL: LÁTEX NATURAL COR: C/ COR COMPRIMENTO LINEAR: CERCA DE 1,5 M COMPONENTE: C/ PUXADOR / PEGADOR APRESENTAÇÃO: UNIDADE COMPLEMENTAÇÃO: EXERCITADOR MUSCULATURA, APLICAÇÃO: FAIXA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA VARIADA, MATERIAL: BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO: CERCA DE 1,5 M. UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO, PREVENÇÃO DE REINCIDIDAS LESÕES, USO PÓS-CIRÚRGICO, TREINAMENTO ESPORTIVO, FITNESS E CONDICIONAMENTO CORPORAL, FISIOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL, ORTOPEDIA, MEDICINA ESPORTIVA, PEDIATRIA, GERIATRIA, TERAPIA MANUAL, MEDICINA DO TRABALHO, EDUCAÇÃO	39,11	R\$ 1.955,50	



			FÍSICA, CUIDADOS INTENSIVOS E TAMBÉM TERAPIA DOMICILIAR.			
2	kit	10,00	MATERIAL FISIOTERAPIA TIPO: DISCO PROPRIOCEPÇÃO MODELO: INFLÁVEL MATERIAL: PLÁSTICO VINIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPERFÍCIE C/ SEMI-ESFERAS ESTÍMULO TÁTIL SOLA PÉ CAPACIDADE: 200 KG DIÂMETRO: CERCA DE 60 CM COMPLEMENTAÇÃO: DISCO DE EQUILÍBRIO INFLÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPERFÍCIE LISA E OUTRA RUGOSA, TIPO ENCAIXE: VÁLVULA QUE PERMITE INFLAR O DISCO, MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA.	62,69	R\$ 626,90	
3	unidade	5,00	MATERIAL FISIOTERAPIA TIPO: TÁBUA DE ALONGAMENTO DE TRÍCEPS SURAL MATERIAL: MADEIRA REVESTIDA COM ANTIDERRAPANTE DIMENSÃO: 40/35/15 CM	142,90	R\$ 714,50	
4	unidade	6,00	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO TIPO: STEP MATERIAL: POLIPROPILENO APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 REGULAGENS DE ALTURA/SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE DIMENSÕES: 650 X 260 MM	105,00	R\$ 630,00	
5	unidade	4,00	MATERIAL FISIOTERAPIA TIPO: BALANÇO PROPRIOCEPÇÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE AÇO, PRANCHA APOIO MADEIRA 57CM X 5MM	560,00	R\$ 2.240,00	
6	unidade	15,00	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO TIPO: STEP MATERIAL: EVA APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO DIMENSÕES: 60 X 30 X 10 CM	75,53	R\$1.132,95	
7	unidade	30,00	FAIXA EXERCITADORA MUSCULAR TIPO: TUBULAR ELÁSTICA INTENSIDADE DE RESISTÊNCIA: FORTE MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA COR: C/ COR COMPRIMENTO LINEAR: CERCA DE 1,5 M APRESENTAÇÃO: UNIDADE COMPLEMENTAÇÃO: (MINI BAND)	23,99	R\$ 719,70	
8	unidade	6,00	BOLA PARA GINASTICA - TIPO: MEDICINE BALL; MATERIA-PRIMA: EMBORRACHADO, PREENCHIDO COM AREIA; TAMANHO/PESO: 1 KG APROXIMADAMENTE;	19,00	R\$ 114,00	
9	unidade	6,00	BOLA PARA GINASTICA - TIPO: MEDICINE BALL; MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL; TAMANHO/PESO: 22 CM DE DIÂMETRO / PESO 3 KG;	45,45	R\$ 272,70	
10	unidade	12,00	EXERCITADOR MUSCULAR PARA MEMBRO SUPERIOR MODELO: TIPO ALICATE C/ MANOPLA E MOLA RESISTÊNCIA: FORTE, C/ INTENSIDADE AJUSTÁVEL MATERIAL: POLÍMERO RESISTENTE E AÇO INOXIDÁVEL COR: C/ COR APRESENTAÇÃO: UNIDADE COMPLEMENTAÇÃO: TIPO: 2 BARRAS PARALELAS UNIDAS POR 1 MOLA DE PRESSÃO, APLICAÇÃO: PARA EXERCÍCIOS DA MÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO DE ESFORÇO: FORTE - EM TORNO DE 3,5 KG, TIPO ENCAIXE: EM FORMATO DE "ALICATE", COM ENCAIXES P, OS DEDOS, MATERIAL: EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA	80,77	R\$ 969,24	
11	unidade	10,00	MATERIAL FISIOTERAPIA TIPO: BOLA CRESPA MATERIAL: BORRACHA NATURAL APLICAÇÃO: EXERCÍCIO FORTALECIMENTO MUSCULAR E MASSAGEM DIÂMETRO: 10 CM	50,00	R\$ 500,00	
12	unidade	6,00	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO TIPO: BOLA PARA PILATES MODELO: BOLA SUIÇA APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO: 75 CM/PVC ANTIDERRAPANTE/ CARGA: 300 KG	68,17	R\$ 409,02	
13	unidade	6,00	MATERIAL FISIOTERAPIA TIPO: PRANCHA PROPRIOCEPÇÃO MATERIAL: MADEIRA REVESTIDA COM ANTIDERRAPANTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETANGULAR TAMANHO: MEDIDAS EM TORNO DE 60 CM X 40 CM	321,75	R\$1.930,50	
14	unidade	10,00	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO TIPO: BOLA PARA PILATES MODELO: BOLA SUIÇA MATERIAL: PVC ANTIDERRAPANTE APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ BOMBA P/ INFLAR, ADAPTADOR E EXTRATOR DE PINO DIMENSÕES: CARGA ATE 300 KG E DIÂMETRO 65 CM	52,77	R\$ 527,70	
15	unidade	10,00	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO TIPO: BOLA PARA PILATES MODELO: BOLA SUIÇA MATERIAL: PVC	63,00	R\$ 630,00	



			ANTIDERRAPANTE APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA BOMBA P/ INFLAR, ADAPTADOR E EXTENSOR DIMENSÕES: CARGA ATE 300 KG E DIÂMETRO 55 CM			
16	unidade	10,00	EXERCITADOR MUSCULAR PARA MEMBRO SUPERIOR MODELO: C/ ORIFÍCIOS PARA DEDOS RESISTÊNCIA: EXTRA FORTE MATERIAL: POLÍMERO COR: C/ COR APRESENTAÇÃO: UNIDADE COMPLEMENTAÇÃO: EXERCITADOR DE MÃOS (5 LB, 7 LB, 9 LB) TIPO: TRABALHO ISOLADO EM MOLA INDIVIDUAL OU GLOBAL, APLICAÇÃO: PARA MÃOS E DEDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA DE 5 LB, MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. TRABALHO ISOLADO EM MOLA INDIVIDUAL OU GLOBAL, APLICAÇÃO: PARA MÃOS E DEDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA DE 7 LB, MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. TRABALHO ISOLADO EM MOLA INDIVIDUAL OU GLOBAL, APLICAÇÃO: PARA MÃOS E DEDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA DE 9 LB, MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	40,96	R\$ 409,60	
17	unidade	40,00	BOLSA TÉRMICA USO EM SAÚDE APLICAÇÃO*: P/ GELO MATERIAL*: POLÍMERO FLEXÍVEL MODELO: REDONDA DIÂMETRO*: CERCA 25 CM COMPONENTES: C/ TAMPAS ROSQUEÁVEL	37,72	R\$1.508,80	
18	UNI	2,00	MATERIAL FISIOTERAPIA TIPO: SONDA MODELO: C/ BALÃO INFLÁVEL MATERIAL: POLÍMERO APLICAÇÃO: EXERCITADOR ASSOALHO PÉLVICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÊRA P/ INSUFLAÇÃO COMPONENTES: GABINETE PLÁSTICO C/ AJUSTE DIGITAL OUTROS COMPONENTES: VISOR C/ INDICADOR DE CONTRAÇÃO MUSCULAR FONTE ALIMENTAÇÃO: CABO ALIMENTAÇÃO ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL COMPLEMENTAÇÃO: UROGINECOLÓGICA DE PRESSÃO - ANAL/VAGINAL COMPOSIÇÃO: ESPESSA DEDEIRA DE SILICONE, PRESA POR ANÉIS DE BORRACHA: DIMENSÕES: 9X1,1 CM (CXD); MODELO: INFLÁVEL: REGISTRO	342,60	R\$ 685,20	
19	unidade	6,00	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: SONDA VAGINAL PEQUENA; NUMERO/TAMANHO: 21,0 X 2,5 X 2,5CM (C X L X A) / PESO 0,05 KG; MATERIA- PRIMA: TEFLON; 6 SONDA UROGINECOLÓGICA TEFLON – PEQUENA SONDA UROGINECOLÓGICA PEQUENA DE TEFLON VAGINAL DIMENSÕES: 8X6,5 CM (CXL); MATERIAL: TEFLON; TAMANHO: PEQUENA; CABO DUPLO COM ENTRADA PARA CABO PINO BANANA; NECESSÁRIO UTILIZAR COM CABO PINO BANANA; DE USO NO MODO INFORMATIZADO E NÃO INFORMATIZADO; AUTOCLAVÁVEL; REGISTRO ANVISA	150,00	R\$ 900,00	
20	unidade	6,00	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: SONDA VAGINAL; NUMERO/TAMANHO: 21,0 X 2,5 X 2,5 CM (C X L X A) / PESO 0,09 KG; MATERIA-PRIMA: TEFLON; COMPLEMENTAÇÃO: GRANDE SONDA UROGINECOLÓGICA GRANDE DE TEFLON VAGINAL;DIMENSÕES: 14,5X8 CM (CXL); MATERIAL; TEFLON; TAMANHO: CONVENCIONAL; CABO DUPLO COM ENTRADA PARA CABO PINO BANANA; NECESSÁRIO UTILIZAR COM CABO PINO BANANA; DE USO NO MODO INFORMATIZADO E NÃO INFORMATIZADO; AUTOCLAVÁVEL; REGISTRO ANVISA	150,00	R\$ 900,00	
21	unidade	2,00	MATERIAL FISIOTERAPIA TIPO: CONE P/ POMPOARISMO MATERIAL: POLÍMERO APLICAÇÃO: EXERCITADOR ASSOALHO PÉLVICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ PUXADOR APRESENTAÇÃO: CERCA DE 5 PEÇAS C/ PESOS DIVERSOS ESTERILIDADE: USO ÚNICO COMPLEMENTAÇÃO: CONJUNTO DE PESO VAGINAL - 5 UNIDADES; CONJUNTO COM 5 PESOS; FORMATO ANATÔMICO; TAMANHO: 5 CM; MATERIAL: PS DE ALTO IMPACTO (HIPS); CORDÃO DE SILICONE; PESO CLASSIFICADO DE ACORDO COM A COR: ROSA: 20 G; AMARELO: 32 G; BRANCO OU BEGE: 45 G; VERDE OU LILÁS: 57 G; AZUL OU VERMELHO: 70 G	83,87	R\$ 167,74	
VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 17.944,05						



EXCLUSIVO ME/EPP						
LOTE 04 - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS TERAPÊUTICOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS						
Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	unidade	5,00	BRINQUEDO EM GERAL MATERIAL: BAGUM TIPO 2: KIT COM TAPETE SENSORIAL DIMENSÃO 1: 24,5 X 24,5 CM COMPONENTES 01: 5 TAPETES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SUPERFÍCIES ELEVADAS COM, PONTOS, RISCOS, ONDAS USO: CRIANÇAS EM IDADE PRE-ESCOLAR	188,93	R\$ 944,65	
2	pacote	2,00	BRINQUEDO EM GERAL MATERIAL: VIDRO TIPO 1: BOLA DE GUDE COR: VARIADA TAMANHO: 16 MM COMPLEMENTAÇÃO PACOTE COM 40 BOLINHAS	31,00	R\$ 62,00	
3	unidade	3,00	BRINQUEDO EDUCATIVO/RECREATIVO - IDENTIFICACAO: CONJUNTO MESA INFANTIL, 1 MESA,1 CADEIRA, 1 FIGURA; MATERIA-PRIMA: PLASTICO; FAIXA ETARIA: ACIMA DE 3 ANOS; COMPLEMENTAÇÃO :MESA PROJETORA DE DESENHO INFANTIL LOUSA	64,66	R\$ 193,98	
4	unidade	5,00	BRINQUEDO EM GERAL MATERIAL: PLÁSTICO TIPO: TRICICLO INFANTIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ASSENTO ANATÔMICO, PARA CRIANÇAS ATÉ 106 CM ALTURA	200,00	R\$1.000,00	
5	unidade	6,00	BRINQUEDO EM GERAL MATERIAL: PLÁSTICO TIPO: CHOCALHO MARACA DIMENSÕES: 19 X 21 X 10 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MULTICOLOR	15,33	R\$ 91,98	
6	unidade	6,00	CAMA ELÁSTICA MATERIAL ARMAÇÃO: AÇO MATERIAL COBERTURA: TELA SANET FORMATO: REDONDO DIÂMETRO: 0,95 M ALTURA: 20 CM RESISTÊNCIA: 150 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS REMOVÍVEIS	1.012,87	R\$6.077,22	
7	unidade	5,00	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO TIPO: TANGRAM MATERIAL: MDF QUANTIDADE: 07 PEÇAS CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 10 CONJUNTOS DE 7 PEÇAS APLICAÇÃO: JOGO DE COLOCAÇÃO DE PEÇAS	23,64	R\$ 118,20	
8	unidade	5,00	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO TIPO: KIT TORRE DE EQUILÍBRIO MATERIAL: MADEIRA COR: MULTICOLOR APLICAÇÃO: CONSTRUIR FIGURAS GEOMÉTRICAS OUTROS COMPONENTES: 20 BONECOS JENGA	23,37	R\$ 116,85	
9	unidade	5,00	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO TIPO: JOGO DE TABULEIRO 5 EM 1 MATERIAL: MADEIRA E PLÁSTICO APLICAÇÃO: ENSINO PEDAGÓGICO INFANTIL COMPONENTES: XADREZ, DAMAS, LUDO, JOGO DA VELHA E TRILHA	90,00	R\$ 450,00	
10	unidade	2,00	MATERIAL PEDAGÓGICO TIPO: DOMINÓ COM TEXTURA MATERIAL: MDF E EVA CARACTERISTICAS ADICIONAIS: EM CAIXA DE MADEIRA QUANTIDADE PEÇAS: 28 UN	65,33	R\$ 130,66	
11	unidade	5,00	JOGO DOMINÓ MATERIAL: MARFIM SINTÉTICO APLICAÇÃO: LAZER E ENTRETENIMENTO	26,23	R\$ 131,15	
12	unidade	2,00	MATERIAL PEDAGÓGICO TIPO: SACOLÃO CRIATIVO MATERIAL: PLÁSTICO CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FORMAS E ENCAIXES VARIADOS QUANTIDADE PEÇAS: 1000 UN	170,00	R\$ 340,00	
13	unidade	3,00	BRINQUEDO EM GERAL MATERIAL: VINIL TIPO: JOGO BOLICHE COMPONENTES: 6 PINOS E 1 BOLA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO E LAVÁVEL	55,10	R\$ 165,30	
14	unidade	5,00	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO TIPO: ANDADOR DIDATICO MUSICAL MATERIAL: PLASTICO RESISTENTE CARACTERISTICAS ADICIONAIS: RODAS COLORIDAS E ANTIDERRAPANTES TAMANHO: 42 X 32 X 45 CM COR: COLORIDO OUTROS COMPONENTES: RELOGIO, DISCOS GIRATORIOS, PIANO MUSICAL,	149,60	R\$ 748,00	
15	caixa	5,00	LÁPIS DE COR MATERIAL: MADEIRA COR: DIVERSAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 24 CORES	27,20	R\$ 136,00	

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 10.705,99



EXCLUSIVO ME/EPP						
LOTE 05- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO E ATIVIDADES ESPORTIVAS						
Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	unidade	3,00	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO TIPO: KIT PARA JOGO DE FRESCOBOL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: RAQUETE ENVERNIZADA COM GRIP DE EVA NA HASTE USO: FRESCOBOL APRESENTAÇÃO: 1 BOLINHA DE BORRACHA Nº3, 2 RAQUETES EM MADEIRA KIT RAQUETES VELCRO+BOLA DE TÊNIS	71,34	R\$ 214,02	
2	unidade	30,00	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO TIPO: CONE MATERIAL: BORRACHA USO: TREINAMENTO COMPLEMENTAÇÃO: MINI CONE	19,00	R\$ 570,00	
3	unidade	30,00	KIT CONE PARA CIRCUITOS - TIPO: CHAPEU CHINES, DEMARCATORIO, EM PLASTICO FELXIVEL; QUANTIDADE DE PECAS: 15 CONES; NIVEL: NAO APLICAVEL; MEDIDAS: 19 X 30 CM;	41,29	R\$ 1.238,70	
4	unidade	15,00	CORDA DE PULAR MATERIAL: AÇO REVESTIDO EM PVC ESPESSURA: 6,5 MM MATERIAL MANOPLA: PLÁSTICO TIPO MANOPLA: ANATÔMICA COM ROLAMENTO COMPRIMENTO: 3,00 M	29,00	R\$ 435,00	
5	unidade	15,00	BOLA PARA RECREACAO - TIPO: DENTE OU PINGO DE LEITE; MATERIA-PRIMA: VINIL; CIRCUNFERENCIA: 17 A 21 CM; PESO: 60 A 70	52,20	R\$ 783,00	
6	unidade	40,00	TATAME MATERIAL: E.V.A., COMPRIMENTO PLACA: 2M, LARGURA PLACA: 1M, ESPESSURA PLACA: 35MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDAS DENTADA PARA ENCAIXE	120,00	R\$ 4.800,00	
				VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$8.040,72		



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº***

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 0060 /2025

Pregão Eletrônico (14.133/21) 0023 /2025

1.DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O **MUNICÍPIO DE CAPELINHA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 19.229.921/0001-59, com sede Avenida Tico Neves, 1455, bairro Vista Alegre, CEP: 39.682-542 isento de Inscrição Estadual, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ***** neste ato representado por ******* (**qualificar**) portador do CPF nº *******.

1.1.1 Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (**qualificar**) sediada à (**descrever**), inscrita no CNPJ sob o n.º (**descrever**), neste ato representada legalmente por (**qualificar**), inscrito(a) no CPF sob o n.º (**descrever**).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº 104/2023 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, COM O PROCEDIMENTO AUXILIAR DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS RELACIONADAS A REABILITAÇÃO E BEM-ESTAR DOS PACIENTES – SRP.**

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.



3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Não poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.



5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preço seguirão as disposições da Lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor



7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- 7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos [incisos III](#) ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às



contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Capelinha, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, devendo ser assinada pelas partes.

Capelinha/MG, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAPELINHA/MG

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____